



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tournay"

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

APROVADO O PARECER

Unanimidade

Votos Contra Votos a Favor

Sala das Sessões em: 30/12/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E SINDICAS

Ao analisarmos o Projeto de Lei nº 98/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal onde Dispõe sobre a instituição do "RENDA FORTE JEQUIÉ", com o objetivo de garantir aos comerciantes de frutas, legumes e verduras do CEAVIG as condições mínimas de sobrevivência diante da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e dá outras providências".

O Renda Forte consiste em apoio financeiro, em pecúnia, com o objetivo de garantir aos comerciantes de frutas, legumes e verduras do CEAVIG e do seu entorno as condições mínimas de sobrevivência e de recuperação assegurando o direito à segurança alimentar e nutricional, o direito à renda, visando ao suprimento das necessidades básicas, o direito de escolha dos bens que mais necessitar, de acordo com o perfil familiar e o direito a oportunidade de iniciar a recuperação de seu negócio.

Verificando sua legalidade e constitucionalidade, somos favoráveis ao Projeto de Lei, colocando o mesmo para apreciação do Plenário, desde que se faça a seguinte emenda modificativa.

Art. 5º - ...

§1º - Observando o objetivo do benefício e a disponibilidade financeira e orçamentária, fica autorizado e facultado ao Município de Jequié a pagar uma ou mais parcelas aos comerciantes, que possuem cadastros na Secretaria de Serviço Público do Município ou na Diretoria de Tributos, que atuam do espaço do CEAVIG, mas que tenham atividade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

divergente do comércio de frutas, legumes e verduras e que se enquadram na situação de vulnerabilidade causada pela situação de emergência.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 2022.

Gilvan Santana (Soldado Gilvan)

Relator da Comissão de Justiça e Redação Final

Daubti Rocha (Colorado)

Relator da Comissão de Finanças

José de Souza
José de Souza